



RESOLUÇÃO Nº 05/CONPRESP/2025

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e suas alterações, de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **810ª Reunião Ordinária** realizada em **24 de março de 2025**, e:

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos SEI 6025.2023/0000155-1 e SEI 6025.2024/0005673-0;

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS BENS INDIVIDUAIS ID 02 A ID 04 E ID 07 E ID 08 NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2023, a seguir descritos:

ID	SQL	Denominação / Complemento SQL	Endereço
02	015.058.08CD	015.058.0296-2, 015.058.0297-0, 015.058.0298-9, 015.058.0299-7, 015.058.0300-4, 015.058.0301-2, 015.058.0302-0, 015.058.0303-9, 015.058.0304-7, 015.058.0305-5, 015.058.0306-3, 015.058.0307-1, 015.058.0308-1, 015.058.0309-8, 015.058.0310-1, 015.058.0311-1, 015.058.0312-8, 015.058.0313-6, 015.058.0314-4, 015.058.0315-2, 015.058.0316-0, 015.058.0317-9, 015.058.0318-7, 015.058.0319-5, 015.058.0320-9, 015.058.0321-7, 015.058.0322-5, 015.058.0323-3, 015.058.0324-1, 015.058.0325-1, 015.058.0326-8, 015.058.0327-6, 015.058.0328-4, 015.058.0329-2, 015.058.0330-6, 015.058.0331-4, 015.058.0332-2, 015.058.0333-0	Rua Sebastião Gil, 109
03	015.075.0076-9		Rua dos Pinheiros, 1465, 1467
03	015.075.0077-7		Rua dos Pinheiros, 1473, 1475
03	015.075.09CD	015.075.0594-9, 015.075.0595-7, 015.075.0596-5, 015.075.0597-3, 015.075.0598-1	Rua dos Pinheiros, 1481, 1483
04	015.060.01CD	015.060.0064-9, 015.060.0065-7, 015.060.0066-5, 015.060.0067-3, 015.060.0068-1, 015.060.0069-1, 015.060.0070-3, 015.060.0071-1, 015.060.0072-1, 015.060.0073-8, 015.060.0074-6, 015.060.0075-4, 015.060.0076-2, 015.060.0077-0, 015.060.0078-9, 015.060.0079-7	Rua dos Pinheiros, 1277, 1283, 1285, 1293, esquina com rua Dr. Fernandes Coelho, 106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

ID	SQL	Denominação / Complemento SQL	Endereço
AE	015.048.0011-7		Rua dos Pinheiros, 1161
AE	015.048.0013-3		Rua dos Pinheiros, 1177
AE	015.048.0112-1		Rua dos Pinheiros, 1181
AE	015.048.0113-1		Rua dos Pinheiros, 1183
07	015.048.01CD	015.048.0043-5, 015.048.0044-3, 015.048.0045-1, 015.048.0046-1, 015.048.0047-8, 015.048.0048-6, 015.048.0049-4, 015.048.0050-8, 015.048.0051-6	Rua dos Pinheiros, 1171
08	015.045.0001V	lote tipo Via de Acesso	Avenida Pedroso de Moraes, 347
AE	015.045.0059-8	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 341
08	015.045.0060-1	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 347, casa 1
08	015.045.0061-1	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 347, casa 2
08	015.045.0062-8	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 347, casa 3
08	015.045.0063-6	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 347, casa 4
08	015.045.0064-4	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 347, casa 5
AE	015.045.0065-2	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 351
AE	015.045.0066-0	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 359
AE	015.045.0067-9	Vila Fortunato	Avenida Pedroso de Moraes, 361

Artigo 2º – Permanece com o status “em abertura de processo de tombamento” o bem individual identificado como ID 01 no Anexo I da Resolução 11/CONPRESP/2023 – Mercado de Pinheiros situado à Rua Pedro Cristi, nº 89, contribuinte nº 015.056.0174-6 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 3º – Os bens individuais ID 05 e ID 06, bem como suas respectivas áreas envoltórias, identificados no Anexo I da Resolução 11/CONPRESP/2023, foram excluídos daquela pela Resolução 11/CONPRESP/2024.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.